



RESOLUÇÃO Nº. 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.



Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que compete ao COMASP deliberar, orientar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 45, 31 a 33, e respectivos incisos do Regimento Interno;

Considerando a realização de ação de monitoramento e recomendações elaboradas pela Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS em visita técnica realizada no íterim de 01 a 09 de setembro de 2014;

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2014 deliberou;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social assinalado nos seguintes enfoques.

- a. Gestão do SUAS;
- b. Proteção Social Básica (PSB);
- c. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV);
- d. Equipes Volantes;
- e. Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC);
- f. Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC);
- g. Controle Social;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.


George Augusto da Silva Rodrigues
Presidente - COMASP
Portaria 007/2013